PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANA

RECIBO DO JORNAL "TRIBUNA"
Folha nº ____ Fls.

LEI Nº 066/98

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 114/97 de 12/12/97, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - A redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 114/97 de 12/12/97, passa a ter o seguinte texto:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma METALPAZ METALÚRGICA LTDA, CGC/MF 00-819.446/0001-42, o lote de terras nº 05 da Quadra nº 02, com área de 4.600,00m2, situado no Parque Industrial Zona Norte - IV Etapa, nesta cidade."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 114/97 de 12/12/97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO....075.....
PROJETO DE LEI.077/98...
AUTORIA....Executivo...
.....